

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *André Luiz Xavier Andrade*

Loc. Nasc. *Muriqui, RS* Data *22 09 56*

Filiação *Antônio P. Andrade e*

Margarida

Doc. n.º *455 15 49 Div. 1º*

ESTRANGEIROS *de Indaizuba*

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. n.º

Exp. em. / / Estado

Obs. *DRT MT*

Data Emissão *10 12 92*

João da Silva

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

32 VIA

Número *010 493* Série *421a*



[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: André Luiz Xavier Andrade

NASCIMENTO: 22.09.56

NATURALIDADE: Muqui (ES)

ESTADO CIVIL: Divorciado

FILIAÇÃO: Amarílio Freire de Andrade
e Hilda Soares de Andrade

PROFISSÃO: JORNALISTA PROFISSIONAL - REG. 526/02/90v

RG: 8.724.048 - expedida em 22.09.86 - SSP/SP

TÍTULO DE ELEITOR: 167909918/56 - ZONA 20 - SEÇÃO 311ª

RESERVISTA: 457698 série G - 14ª CSM - 2ª RM

CARTEIRA DE TRABALHO: 010.493 série 421ª (3ª via)

CPF: 967.607.378-49

(n tem copia porque foi destruido)

PIS: 10551850016

CNH : 40.702.741-6 categ. "C" A3

ENDEREÇO: R.Dom Aquino Correa, 341 - centro
Várzea Grande/MT - cep. 78.110-550

ESCOLARIDADE

SUPERIOR: Lei "Camata" - enquadrado como Jornalista Profissional

SUPERIOR INCOMPLETO: Dois anos do curso de Jornalismo - Instituto de Artes e Comunicação (IAC)
Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Puccamp) 1987/88

SEGUNDO GRAU: E.E.P.G. "Dom José de Camargo Barros"
Indaiatuba/SP

Centro de Exames Supletivos - São Paulo/SP

PRIMEIRO GRAU: Colégio Nova Iguaçu - Nova Iguaçu/RJ

CURSOS COMPLEMENTARES: 2º Seminário
"Novos Rumos do Jornalismo"
Universidade Estadual de Campinas
(Unicamp) Campinas/SP

1º Seminário de Ampliação
de Conhecimentos Ambientais
para Professores e Técnicos
de Nível Superior (UFMT - 1993)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Jornal Folha do Estado

Data da admissão - 1º/09/94 até 08/12/94
Função - Repórter

Jornal O Estado de Mato Grosso

Data de admissão - 15/01/93 até 22/02/94
Função - Repórter

Jornal A Gazeta

Data de admissão - 26/04/91 até 18/09/91
Função - Repórter

Secretaria Municipal de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT

Data da admissão - 02/05/94 até 31/12/94
Contrato de prestação de serviços - Prodecap
Função - Jornalista - assessor de imprensa

EMDEC - Empresa Municipal de

Desenvolvimento de Campinas - Campinas/SP

Data da admissão - 28/09/90 até 15/02/91
Função - Técnico em Comunicação Social

Sind. Condutores de Veíc.

Rodoviários de Campinas e Região

Data da admissão - 1º/07/89 até 24/04/90
Função - Assessor de Imprensa

Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica de Campinas

Data da admissão - 1º/10/88 até 30/06/89
Função - Assessor de Imprensa

Outros

Rádio Cultura (Campinas/SP)

Rádio Morena (Campinas/SP)

Jornal O Democrata (Indaiatuba/SP)

Jornal Tribuna de Indaiá (Indaiatuba/SP)

Rádio Convenção de Itu (Indaiatuba/SP)

André Luiz Xavier Andrade agosto/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO
MUNICÍPIO
CIDADE E
COMARCA DE

ESTADO DE SÃO PAULO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bel. Victor Ferreira Vítolo
OFICIAL

NASCIMENTO

1.ª VIA

CART. REGISTRO CIVIL E ANEXOS
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
VICTOR FERREIRA VÍTOLO
OFICIAL
INDAIA TUBA - SP

CERTIFICO que as fls. 360 _____, do livro A - 64 _____

sob n.º 4620 _____, consta o assento de "ANDREIA LOISE XAVIER ANDRADE"

_____, nascid a _____ aos _____

1.º (primeiro) _____ de agosto _____ de mil novecentos

e setenta e nove _____ (1979 _____), às 16:40 _____ hs.

no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, nesta cidade de In-
daatuba, SP, _____ do sexo feminino _____, filho de

ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE, natural de Muqui, ES, com 22 anos,
eletricista _____ e de TEREZINHA XAVIER ANDRADE, -

natural de Salto, SP, com 31 anos, pr. domésticas, casados -

neste cartório e residentes à rua Candelária, nº 936, nesta

cidade de Indaiaatuba, _____ Foi declarante

o pai da registrada _____ e testemunhas as constantes do termo.

Registro lançado em data de hoje. É o 1.º filho do casal. _____

O referido é verdade e dou fé.

Termo no
TABELÃO
R. 24 de Maio, 207 S. Paulo

INDAIA TUBA, 06 de agosto _____ de 19 79

(Isento de selo)

Dat. p/ CMV _____

Oficial

**REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**

Bel. José Emygdio de Carvalho Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, no livro B-40, às folhas 119, sob nº 455, verificou constar o REGISTRO DE CASAMENTO de:

O CONTRAENTE: **ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE.**/

NACIONALIDADE: brasileiro./

NATURALIDADE: MUQUI-ES, (reg. em Mimoso do Sul-ES)./

DATA NASCIMENTO: 22 de setembro de 1956

PAI: AMARILIO FREIRE DE ANDRADE./

MAE: HILDA SOARES DE ANDRADE./

A CONTRAENTE: **TEREZINHA FACIO.**/

NACIONALIDADE: brasileira

NATURALIDADE: Salto-SP./

DATA NASCIMENTO: 13 de fevereiro de 1948

PAI: LUIZ FACIO./

MAE: EMILIA MARIA FACIO./

ADOTOU O NOME DE: **TEREZINHA XAVIER ANDRADE.**/

REGIME DE BENS ADOTADO:

Comunhão de Bens.

DATA DO CASAMENTO: 12 de fevereiro de 1977 às 9.00 horas, neste distrito (doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete)

OBSERVAÇÕES:

1/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO: Os contraentes foram declarados divorciados por sentença prof. pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. João Omar Marçulva, em 17/02/1993, que teve seu trânsito em julgado certificado nos autos, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, TEREZINHA FACIO, tudo cf. mandado expedido dos autos nº 167/92, deste Juízo e Vara. Dou fé. Ind. 12/04/94. O Oficial, J. E. Carvalho Filho./

O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 12 de abril de 1994

Cart. Registro Civil das
Pessoas Naturais
Sandra Aparecida Pansarin
Escrivente Autorizada - RG. 24.000.894
INDAIATUBA - SP

ILL. CIVIL,
INDAIATUBA

SANDRA APARECIDA PANSARIN, Escrevente

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE INDAIATUBA/SP

Bel. José Emygdio de Carvalho Filho-Escrivão
Reconheço, por reconhecer, a(s) firma(s) supra del SANDRA APARECIDA PANSARIN, a qual, comparece com Pedro Vespertino de Carvalho, Indaiatuba, 12 de abril de 1994
Em testemunho da verdade.

Firma: JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO, 277.831.7041, 159.03.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Bel. JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO
Escrivão

INDAIATUBA - EST. S. PAULO

FIRMA NO 6º CARTÓRIO DE NOTAS
Antonio, 475
Av. Brigadeiro Luiz - SP
São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: ANDRE LUIZ XAVIER ANDRADE

8702714

EST. NATAL: ES-ESPIRITO SANTO* DATA NASC: 22.09.1956 IDENTIDADE: 8724048-SF

INGRESSO: VESTIBULAR: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA CAMPINAS EM: JAN/1987

DISCIPLINAS: CIÊNCIAS/ESTUDOS SOCIAIS/COMUN EXPRESSÃO -- PONTOS: 3141

CURSO: COMÚNIC SOCIAL -- JORNALISMO -- RECONHECIMENTO: DEC FED 74959-25 11.74

HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, CURSO NÃO CONCLUÍDO

DOCUMENTO SEM VALOR PARA FINS DE CONCRETIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA.

ORD	COD	D I S C I P L I N A S	CAR HOR	CREDI	ANO	MEDIA
001	28304	LINGUA PORT COM SOC I	060	04.00	1987	6,0
002	34860	INTROD AS TECN JORNALISTICAS	060	00.04	1987	6,0
003	28282	ANTROPOLOGIA CULTURAL C	060	04.00	1987	9,0
004	28347	METODOL DO TRABALHO CIENTIFICO C	030	02.00	1987	9,0
005	28371	SOCIOLOGIA GERAL C	060	04.00	1987	6,0
006	28380	ANTROPOLOGIA A TEOLOGICA A	030	02.00	1987	DEZ
007	33693	LEGISLACAO E ETICA DO JORNALISMO	060	04.00	1987	7,0
008	25216	TEOR DA COMUNICACAO	120	08.00	1987	6,0
009	08540	FILOSOFIA	060	04.00	1987	5,0
010	08060	EXPRESSAO EM COMUNICACAO	060	04.00	1987	6,0
011	07676	ESTUDO PROBLEMAS BRASILEIROS I	015	01.00	1987	8,0
012	04979	ECONOMIA A	060	04.00	1987	6,0
013	23736	SOCIOLOGIA DA COMUNICACAO	030	02.00	1988	5,0
014	34428	PRAT JORNALISMO	090	00.06	1988	5,0
015	34401	RADIO JORNALISMO	060	04.00	1988	8,0
016	34398	REALID SOC ECON	060	04.00	1988	7,0
017	33707	TEC ADMIN ORCAMENT JORNAL	030	02.00	1988	8,0
018	28398	ANTROPOLOGIA TEOLOGICA B	090	06.00	1988	7,0
019	07293	ESTETICA E COMUNICACAO DE MASSA	015	01.00	1988	8,0
020	07684	ESTUDO PROBLEMAS BRASILEIROS II	060	04.00	1988	8,0
021	28312	LINGUA PORT COM SOC II	060	04.00	1988	8,0
022	03441	CULTURA BRASILEIRA	060	04.00	1988	7,0

CARGA HORARIA TOTAL 1.230

CAMPINAS, 18/06/1993

PROF MARCEL DANTAS DE CAMPOS
SECRETARIO-GERAL RG = 2405826-SSP-SF

Mário Roberto Maróstica

PUCCAMP - Secretário Geral Adjunto
RG: 6078048/SP



SA-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36			NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00078300-2		
A) SEGURADO E ENDEREÇO ANDRE LUIZ XAVIER ANDRADE AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA			CERTIFICADO INDIVIDUAL		
B) DATA NASCIMENTO 22/09/1956			ESTADO CIVIL OUTROS		
LOCAL DE TRABALHO *****			MATRÍCULA 2809311 0		
FIM DE VIGÊNCIA *****			SEQ. 001		
31/10/1995			01/08/1995		
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		
D) GARANTIAS (EM R\$)			CAPITAIS SEGURADOS		
MORTE ACIDENTAL			11.000,00		
MORTE ACIDENTAL			22.000,00		
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE			22.000,00		
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA			11.000,00		
*****			*****		
E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90			F) BENEFICIÁRIO(S)		
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****			PARENTESCO *****		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REALISTAMENTO DE CAPITALS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE, A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA. BENEFICIÁRIOS O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR A SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO. ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.			% PARTICIPAÇÃO *****		
OBSERVAÇÕES			ASSINATURA		
***** ***** *****			*****		
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****			*****		
BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS			BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS		
DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.			Recorte Aqui		
PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA			1 - NÚMERO DE ORDEM		
7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO			000978217-9		
2			2 - SÉRIE		
9			9		
15 - ESTIPULANTE			16 - CERTIFICADO		
0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6			0 0 0 7 8 3 0 0 2		
SUBGRUPO			SEQ.		
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS			DV		
25 - NOME(S) COMPLETO(S)			26 - PARENTESCO		
27 - % PARTICIPAÇÃO			28 - PARENTESCO		
DECLARAÇÃO			29 - PARENTESCO		
AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.			30 - PARENTESCO		
LOCAL			DATA		
ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR			ASSINATURA		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 73/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT, Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 8724048 SSP/SP e CPF nº 967.607.378-49, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 314/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionalizado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

Roberta Rogério Sampaio

Glau Reg 104 996 220 - MT



TERMO DE DISTRATO Nº 73/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E ANDRÉ
LUIZ XAVIER DE ANDRADE.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 8724048 SSP/SP e CPF nº 967.607.378-49, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 314/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 08 / 95 e término em 01 / 08 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

Roberto Rogério SSOB

Glau Reg 104 996 228 - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 314/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ANDRÉ**
LUIS XAVIER ANDRADE.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ANDRÉ LUIS XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, portador RG Nº 8724048 SSP/SP, CPF 967607378-49, residente n. Capital,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 / 08 / 95**, e final em **01 / 08 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **JORNALISTA - LOTAÇÃO SECOM.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$ 1.400,00** (**UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.**)

, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta, única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

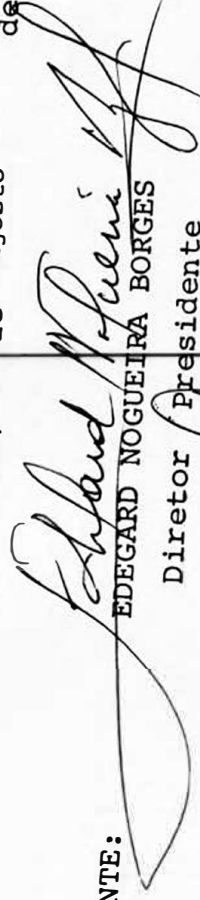
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ ERIBIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  Roberto RG 098 446 SSP/MT
- 2)  Aguiar Rb 024 321 SSP/MT

7



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 314/95

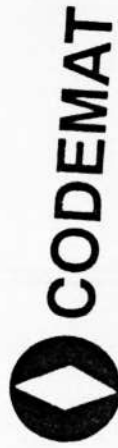
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ANDRÉ**

LUIS XAVIER ; ANDRADE.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 9221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ANDRÉ LUIS XAVIER DE ANDRADE, brasileiro, portador RG nº 8724048 SSP/SP, CPF 967607378-49, residente n. Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/ 08/ 95, e final em 01/ 08/96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de JORNALISTA - LOTÇÃO SECOM.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

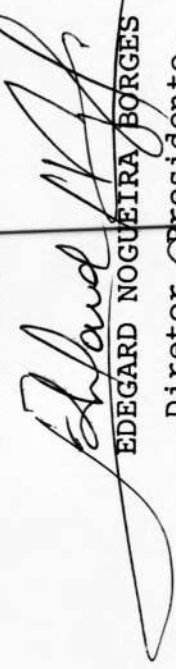
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 1.995

CONTRATANTE:


ELEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

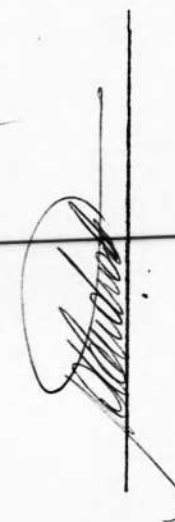

LUIZ EMÍLIO DANTAS

Diretor Financeiro

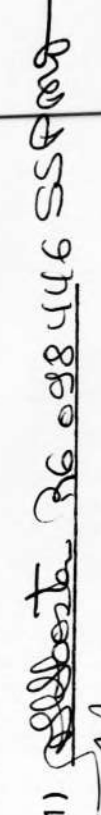
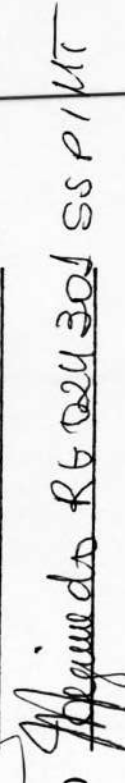

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

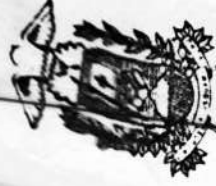
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  Roberto RG 098446 SSP/MS
- 2)  Afegundo RB 024301 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OF. Nº 157/95 - SECOM

Cuiabá, MT 28 de Julho de 1995.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Comunicação Social - SECOM - é responsável pelo fluxo de Informações e Divulgações da imagem e das ações do Governo do Estado, ao cobrir todos os acontecimentos envolvendo Secretarias e Órgãos da Administração direta e indireta.

Para tanto, a SECOM necessita de pessoas para o necessário complemento administrativo do processo. E considerando a necessidade e interesse da administração pública, vimos através desta, solicitar a V. Sª, a urgente contratação dos nomes abaixo relacionados:

Nomes e salário :

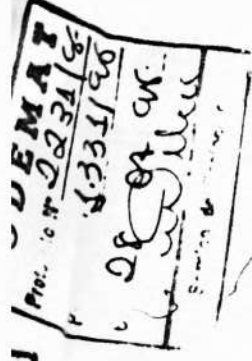
- Arlete de Castro	\$ 500,00
- André Luis Xavier de Andrade	\$ 1.400,00
- Claudia Regina Santos	" "
- Cleber Alves de Lima	" "
- Doralice Matos	" "
- Elisete de Fátima Mengatti	" "
- Guilherme Souza Alves Filho	" "
- Gilmar Antonio Lisboa	" "
- Severino Moreira Reino	" "
- Jonas Josino da Silva	" "
- Julio César dos Santos Rodrigues	" "
- Jupirany Devillart Carreira	" "
- Maksues Pereira Leite	" "
- Natanael Rosa Santos	" "
- Osmar de Carvalho	" "
- Otmar Henrique de Oliveira	" "
- Rosete Pereira Rodrigues	" "
- Ricardo Luis de Moraes Machado	" "
- Sérgio Neves	" "
- Sérgio Luis Fernandes	" "

Atenciosamente.

Julio Cesar Valmorinda
Julio César Valmorinda
Secretário de Comunicação Social

Exmo Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

Julio Cesar Valmorinda
CO. 0008
20.07.95
Julio Cesar Valmorinda



JORNALISTAS PROFISSIONAIS

REG. PROFISSIONAL 526/02/90v

Amarílio F. Andrade

FILIAÇÃO

Hilda S. de Andrade

Brasileira

NACIONALIDADE

Muçqui

ES

ESTADO

22/09/56 Divorci

010.493 421

067.604 78-49

Cart. Trabalho

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

11111111111111111111

CRIDA PELA LEI Nº 7.084/82

VALIDA EM 1030 0

TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR			
ANDRE LUIZ XAVIER AMORADE			
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/09/1956	167995918/56	020	0311
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO		
VARZEA GRANDE	19/05/94		
JUIZ ELEITORAL			
Dr. Cirio Miotto			
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

POLEGAR DIREITO

Albuquerque



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



14ª CSM

Nº 457698

SÉRIE G

Certifico que ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE

Nascido a 22 Set 56 — Mimoso do Sul (município) ES (est.)

filho de : : : : : Maria José Souza Xavier

e de : : : : : foi dispensado do Serviço Militar inicial em

20 Ago 74 por insuficiência física temporária para o Serviço Militar, podendo exercer atividades civis.

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,75m Cúpis MORENA Olhos Cast. Esc.

Cabelos Pretos Ond Tipo sanguíneo "A" ft RH positivo

Sinais particulares não tem

Assinatura do dispensado

(Assinatura do dispensado)

OUTROS DADOS:

Profissão: *Legislação*
Residência: *R. São Carlos 942 - Jardim Europa - SP*
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

SOROCABA-SP, 10 OUT 74
(local e data)

CELMO LEME MACIEL
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

CELMO LEME MACIEL TC CH S/3

22 RM-VÁLIDO ATÉ 31/12
APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA
RESERVA.
Dt 9-12-74
Chefe (nome, posto)
CELMO LEME MACIEL
SECRETARIA DA JRM
MARIA ANTONIETA DELBONI SOUZA ANT

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial

nascido(a) aos 10 de dezembro de 19 87,-
em esta cidade de Indaiatuba-SP,-
filho(a) de ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE
e de TEREZINHA XAVIER ANDRADE,-

Assento feito aos 16/dezembro/1987

A margem nada consta.

Indaiatuba, 16 de dezembro -de 19 87.-

O Oficial,



(Carimbo e demais formalidades no verso desta)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Distrito, Município e Comarca de INDIAIATUBA - SP

Cartório de Registro Civil

Bel. Victor Ferreira Vítolo
Oficial

Gerson Geraldo Ap. Marciano
Oficial Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no Livro A- -87 --, fls. 443 --,

termo n.º 18.456-- , consta o assento de:

"ANDERSON XAVIER ANDRADE" --.---.---

---.---.---.---.7 sexo masculino -- --



21

Nº PROTOCOLO: 1.147/96

Nº PROCESSO: 1.147/96

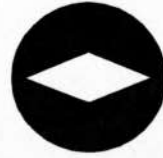
DATA, 03 / 06 / 96

INTERESSADO

ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.



CODMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.147/96

DE 03 / 06 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA

Para arquivar na pasta do ex-servida-
do através da CEF.

em 22/07/96

Melita R. *[assinatura]*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /



CO	EMAT
rotac	1147196
1147196	
05/96	
Recebu	
Serviço do	Protocolo

ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 01/08/95 a 31/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 8.724.048 série SSP/SP, expedida em 22/09/86, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de Junho de 1996.


ASSINATURA

Salário - 1.400,00

Juiz 10/12:	1.166,67	INSS	IR	Liq
50%	583,33	105,33	127,50	
13% 5/12:	583,33	64,16		
	2.333,33	169,49		

127,50 2.036,34

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

A-048

IDENTIFICAÇÃO		01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador	03 Código		
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO			
04 Endereço			
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SRPLAN			
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78050970	CPA	GUIARA	MT
09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência	
12 Empregado			
ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE			
14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão
			01/08/95
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pers. Alim.	23 Causa afastamento
		%	VENCIMENTO CONTRATO
01 Carimbo da Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
CONTRATO TEMPORÁRIO			
19 Data afastamento			
31/05/96			
24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS		27 FGTS-multa rescis.	Valor
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor
anos		dias	
28 Aviso prévio		29 Comissões	
31 13º salário	583,33	32 Horas extras	horas
05 /12 avos		34 Gratificação	
33 13º sal. inden.		37 Adicional Insalubridade/periculosidade	
/12 avos		40 Adicional noturno	
39 Salário-família		43	
+ dias		46	
39 Férias vencidas		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	
42 Férias proporc.	1.166,67	51 Data de homologação	
10 /12 avos		52 Carimbo e assinatura do empregador/proposto	
45 1/3 salário s/ férias	583,33	53 Carimbo e assinatura do empregado	
48 Sal. maternidade		54 Impressão digital Responsável legal	
dias		55 Assinatura do responsável legal	
51 Data de homologação		56 Assinatura do responsável legal	
52 Carimbo e assinatura do empregador/proposto		57 Assinatura do responsável legal	
53 Carimbo e assinatura do empregado		58 Assinatura do responsável legal	
54 Impressão digital Responsável legal		55 Assinatura do responsável legal	
55 Assinatura do responsável legal		56 Assinatura do responsável legal	
56 Assinatura do responsável legal		57 Assinatura do responsável legal	
57 Assinatura do responsável legal		58 Assinatura do responsável legal	
58 Assinatura do responsável legal		59 Assinatura do responsável legal	
59 Assinatura do responsável legal		60 Assinatura do responsável legal	
60 Assinatura do responsável legal		61 Assinatura do responsável legal	
61 Assinatura do responsável legal		62 Assinatura do responsável legal	
62 Assinatura do responsável legal		63 Assinatura do responsável legal	
63 Assinatura do responsável legal		64 Assinatura do responsável legal	
64 Assinatura do responsável legal		65 Assinatura do responsável legal	
65 Assinatura do responsável legal		66 Assinatura do responsável legal	
66 Assinatura do responsável legal		67 Assinatura do responsável legal	
67 Assinatura do responsável legal		68 Assinatura do responsável legal	
68 Assinatura do responsável legal		69 Assinatura do responsável legal	
69 Assinatura do responsável legal		70 Assinatura do responsável legal	
70 Assinatura do responsável legal		71 Assinatura do responsável legal	
71 Assinatura do responsável legal		72 Assinatura do responsável legal	
72 Assinatura do responsável legal		73 Assinatura do responsável legal	
73 Assinatura do responsável legal		74 Assinatura do responsável legal	
74 Assinatura do responsável legal		75 Assinatura do responsável legal	
75 Assinatura do responsável legal		76 Assinatura do responsável legal	
76 Assinatura do responsável legal		77 Assinatura do responsável legal	
77 Assinatura do responsável legal		78 Assinatura do responsável legal	
78 Assinatura do responsável legal		79 Assinatura do responsável legal	
79 Assinatura do responsável legal		80 Assinatura do responsável legal	
80 Assinatura do responsável legal		81 Assinatura do responsável legal	
81 Assinatura do responsável legal		82 Assinatura do responsável legal	
82 Assinatura do responsável legal		83 Assinatura do responsável legal	
83 Assinatura do responsável legal		84 Assinatura do responsável legal	
84 Assinatura do responsável legal		85 Assinatura do responsável legal	
85 Assinatura do responsável legal		86 Assinatura do responsável legal	
86 Assinatura do responsável legal		87 Assinatura do responsável legal	
87 Assinatura do responsável legal		88 Assinatura do responsável legal	
88 Assinatura do responsável legal		89 Assinatura do responsável legal	
89 Assinatura do responsável legal		90 Assinatura do responsável legal	
90 Assinatura do responsável legal		91 Assinatura do responsável legal	
91 Assinatura do responsável legal		92 Assinatura do responsável legal	
92 Assinatura do responsável legal		93 Assinatura do responsável legal	
93 Assinatura do responsável legal		94 Assinatura do responsável legal	
94 Assinatura do responsável legal		95 Assinatura do responsável legal	
95 Assinatura do responsável legal		96 Assinatura do responsável legal	
96 Assinatura do responsável legal		97 Assinatura do responsável legal	
97 Assinatura do responsável legal		98 Assinatura do responsável legal	
98 Assinatura do responsável legal		99 Assinatura do responsável legal	
99 Assinatura do responsável legal		100 Assinatura do responsável legal	

RECIBO DO FGTS		59 Data recepção pelo Banco	
Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIFF - 47/74)			
61 Valor do saque - Depósitos			
62 Juros e correção monetária			
63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador			
65 Impressão digital Responsável legal			
66 Assinatura do sacador			
67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação			
A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA			
LIPAST Cód. 4209			